



3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 10/05 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufrb.br>

ADRIANO DO ROSÁRIO RIBEIRO  
Pró-Reitor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**EDITAL Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2015  
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013,

Portaria Interministerial Nº 111, de 02/04/2014, DOU de 03/04/2014, para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pautações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº. 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013, das Resoluções CONAC Nº 021/2013, CONAC Nº 031/2013 e CONAC Nº 001/2014 que alteram a Resolução CONAC Nº 003/2013 das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

**1. Das Disposições Preliminares**

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, em período a ser divulgado pela UFRB no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, que se encontra disponível, na íntegra, no site [www.ufrb.edu.br/conac](http://www.ufrb.edu.br/conac). A nenhum candidato é dado desconhecimento.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir

**VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO**

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM RS		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.966,67	2.764,65	3.804,29

**VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO CLASSE A - NÍVEL I**

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM RS			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	351,49	608,22	1.931,98	4.540,35

**2. Das Inscrições**

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.9 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

**2.2 Para tanto, o candidato deverá:**

2.2.1 Acessar, a partir de 06/01/2015, o site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 01/2015" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 12/01/2015;

2.3 A UFRB divulgará no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até o dia 16/01/2015 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2 e seus subitens, exceto no que se

refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 06/01/2015 a 09/02/2015.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições estarão reabertas para a classe imediatamente inferior e a titulação exigida será a relativa à nova classe. O Centro de Ensino reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

2.7 Será assegurada a inscrição na matéria Direito e Legislação Ambiental daqueles candidatos que a fizeram através do edital nº 06/2014 e que tiveram suas inscrições homologadas.

2.7.1 Para os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição caso não tenha interesse ou haja impedimento em concorrer à vaga;

2.7.2 O candidato que tiver interesse em solicitar a devolução da taxa de inscrição deverá protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, Prédio 05, situada na Rua Rui Barbosa, 710 - Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 09/02/2015.

2.8 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº 003/2013 e suas alterações, além das demais informações que porventura venham

a ser divulgadas no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.9 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.10 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) até 10/02/2015.

2.11 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.11.1 Acessar o site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2015", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 01/2015" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.11.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.11.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.11.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (ver endereço a seguir), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.12, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 10/02/2015.

Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB)/UFRB

A/C Gerência Técnica Administrativa  
Campus Universitário de Cruz das Almas  
Rua Rui Barbosa, 710, Centro  
Cruz das Almas/BA

44.380-000  
Telefone: (75) 3621-9697

Fax: (75) 3621-6389

Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ccaab>

2.12 O Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado deverá estar acompanhado de:

2.12.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.12.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.12.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.12.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.12.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

2.12.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.12.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.12.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.12.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.13 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.13.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.13.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.13.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.14 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.13. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.15 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

2.16 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.17 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.18 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.19 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.20 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.21 A homologação das inscrições será publicada no site [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab) até o dia 24/02/2015.

2.22 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado presencialmente pelo candidato no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.11.4, nos dias 25 e 26/02/2015.

2.22.1 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.23 O resultado dos pedidos de recursos será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab) até o dia 04/03/2015.

2.24 A Banca Examinadora do concurso será divulgada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab) até o dia 04/03/2015.

2.24.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias a contar da data de divulgação da Banca Examinadora, disponibilizada no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

2.25 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.26 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 24/02/2015 a 04/03/2015 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos comprobatórios referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.26.1 O candidato que não enviar as 02 (duas) vias do currículo e os documentos comprobatórios no período previsto por este edital, terá nota 0 (zero) na etapa da prova de títulos deste concurso.

2.26.1.1 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas através do edital nº 06/2014 estão desobrigados de enviar as 02 (duas) vias do currículo.

2.26.2 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

2.27 Os candidatos que necessitarem de condições especiais, devidamente comprovadas por laudo emitido por especialista, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, deverão solicitá-las à direção do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas de 05/01/2015 a 09/02/2015, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato até 02/03/2015.

#### 3. Da Participação de Pessoas Portadoras de Deficiência

3.1 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.2 Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.3 Conforme estabelecido no Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/99, o percentual mínimo de reserva de vagas à portadores de deficiência é de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, e o máximo é de 20% (vinte por cento), conforme estabelece o Art. 5º, § 2º, da Lei 8.112/90.

3.4 Considerando os percentuais citados no subitem 3.3, não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 05 (cinco) vagas.

#### 4. Da Participação de Pessoas Negras

4.1 Fica assegurado aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, nos termos da Lei nº 12.990, de 09/06/2014, publicada em D.O.U. em 10/06/2014.

4.2 Conforme § 1º do art. 1º da Lei nº Lei nº 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

4.3 Considerando o citado no subitem 4.2, não se aplica a reserva de vagas aos negros, para os cargos cuja área de conhecimento/matéria ofereça menos de 03 (três) vagas.

#### 5. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

5.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, prevista na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

5.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas em 09/03/2015 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.11.4 deste Edital. Com a data e local da realização do concurso a ser divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

5.2.1 O cronograma das provas será divulgado no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

5.3 O candidato deverá comparecer ao local designado no item 2.11.4 para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início portando o documento de identidade original. No item 2.14 são especificados os documentos de identificação aceitos.

5.4 Até o dia 16/01/2015 será divulgada a lista de pontos de cada matéria/área de conhecimento para as provas escrita ou escrita/prática e didática relativa ao Concurso.

5.5 Conforme a Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório. A prova prática terá caráter eliminatório e complementar a prova escrita quando a matéria/área de conhecimento assim o exigir. A prova didática terá caráter eliminatório e classificatório.

5.6 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório, entretanto computada na Média Final, como previsto na Resolução Nº. 003/2013 e suas alterações, Arts. 29 e 30.

5.7 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

5.8 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso. Serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

5.9 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

6. Do Resultado das Provas e dos Recursos  
6.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

6.1.1 É inaceitável interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

6.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

6.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

6.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC 003/2013 e suas alterações determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

6.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB ([www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)) e [www.ufrb.edu.br/ccaab](http://www.ufrb.edu.br/ccaab).

6.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

#### 7. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

7.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

7.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 7.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

7.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

7.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

7.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

7.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicérides; TGO; TGP; Gama GT, VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

7.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

7.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

7.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

7.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF;

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Certidão de Nascimento, se for solteiro;

e) Certidão de Casamento, se for casado;

f) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

g) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

h) PIS/PASEP (caso possua);

i) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

j) Declaração de Bens e Rendidas (para os contribuintes não isentos);

k) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

1. Para o servidor público - Cópia da publicação da vacância do cargo ocupado ou solicitação de vacância com data de vigência, protocolada no Órgão com carimbo do recebedor;

2. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

7.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público assim como a Declaração de Não Participação em Gerência ou Administração de Sociedade Privada (disponíveis na PROGEP).

7.9.1.1 Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentado pelo nomeado uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

7.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

7.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação da titulação exigida para o cargo impossibilitará a investidura do nomeado.

7.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, salvo conveniência e interesse da administração.

7.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

7.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

#### 8. Das Disposições Finais

8.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

8.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas, nos documentos oficiais de divulgação do concurso ou não for aprovado nas provas previstas nas etapas constantes no item 5.

8.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

8.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.

8.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

8.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.

8.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação, a homologação dos resultados e obedecendo às normas legais pertinentes, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES bem como ceder a essas Instituições candidatos homologados e não nomeados, nos termos deste Edital.

8.7.1 Para a concretização das admissões constantes deste item, deverá a parte interessada formalizar a requisição e a parte cedente registrar documentalmente seu aceite, após ouvido o candidato.

8.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

8.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.

8.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas cujo endereço consta do item 2.11.4, sendo vedados quaisquer outros meios para tal fim.

8.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.

8.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail [ingresso@progpep.ufrb.edu.br](mailto:ingresso@progpep.ufrb.edu.br). O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.

8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.

8.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF



ANEXO I

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS (CCAAB)

Cruz das Almas (BA)

Resumo: 05 vagas para Adjunto A e 06 vagas para assistente A

Matéria/Área do Conhecimento	Nº de Vagas	Classe	RT	Requisitos Específicos	Titulação
Fundamentos da Educação I	01	Adjunto A	DE	Licenciado em Pedagogia com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em docência universitária e na área/matéria do curso	Doutorado em Educação
Educação do Campo e Práxis Pedagógica	01	Adjunto A	DE	Licenciatura em Biologia ou Licenciatura em Geografia ou Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Educação do Campo ou Pedagogia com experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano em docência universitária e na área/matéria do curso	Doutorado em Educação ou Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências
Estatística Aplicada com ênfase em Modelagem	01	Adjunto A	DE	Graduação em áreas de ciências exatas e da terra, ciências agrárias, ciências biológicas e afins, com experiência em modelagem	Doutorado em Ciências Agrárias e afins ou em Estatística Aplicada
Estatística Experimental Aplicada às Ciências Agrárias	01	Adjunto A	DE	Graduação em áreas de ciências exatas e da terra, ciências agrárias, ciências biológicas e afins, com experiência em modelagem	Doutorado em Ciências Agrárias e afins ou em Estatística Aplicada
Economia, Comercialização e Marketing com Ênfase em Marketing	01	Adjunto A	DE	Graduação em Administração, Economia, Comunicação ou Desenho Industrial	Doutorado em Marketing ou Áreas Afins à ênfase do Concurso
Cirurgia Veterinária com ênfase em grandes animais	01	Assistente A	DE	Graduação em Medicina Veterinária	Mestrado na matéria do concurso e áreas afins
Legislação, Perícias e Ética Profissional com ênfase em Legislação Agrária, Ambiental, Florestal e Segurança do Trabalho	01	Assistente A	DE	Bacharel em Direito	Mestre em áreas afins à Matéria do Concurso
Geologia Geral com ênfase em Mineração e Meio Ambiente	02	Assistente A	DE	Bacharel em Geologia, Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica	Mestre na área do concurso ou em áreas afins
Matemática e Estatística com ênfase em Modelagem de Sistemas Ambientais e Geobastatística	01	Assistente A	DE	Graduação em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas	Mestre na área do concurso ou em áreas afins
*Direito e Legislação Ambiental	01	Assistente A	DE	Graduação em Direito	Mestre em área do concurso ou em áreas afins

\*Reaplicação das provas referente ao edital 06/2014.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 76/2014**

A pregoeira da UFRN comunica o resultado do pregão nº 76/2014. Foi considerada vencedora a empresa: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/LTDA Itens: 92 (R\$ 5,73).

MYRNA ALBUQUERQUE FONSECA

(SIDE - 02/01/2015) 153103-15234-2015NE800505

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO-GERAL**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 11/2014**

PROCESSO Nº 23077.059243/2014-70; SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 08.060.774/0001-10. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93. OBJETO: Executar o Projeto "Educação Empreendedora nas Instituições de Ensino Superior". Valor: R\$ 214.285,00 (duzentos e quatorze mil e duzentos e oitenta e cinco reais). Vigência: 24 (vinte e quatro meses, a partir da data de sua assinatura). Data de assinatura: 17/12/2014. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/93, Instrução Normativa nº 41/04, de 01/07/2014. ASSINAM pelo SEBRAE/RN: José Ferreira de Melo Neto (Diretor Superintendente) e Lázaro Mangabeira de Góis Dantas (Diretor de Operações), pela UFRN: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora), e pela FUNPEC: Jorge Eduardo Lins Oliveira (Superintendente).

**MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2014 UASG 155015**

Nº Processo: 23477035180201453. PREGÃO SRP Nº 120/2013. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 40938508000150. Contratado: MAQ-LAREM MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de impressão departamental, de caráter local e ou de grande porte com acesso via rede local (TCP/IP), compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, softwares, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel), e serviços de operacionalização da solução. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/93, nº 9648/98 e nº 9854/99, Lei nº 10192/01 e IN nº 02/10 MPOG/SLTI. Vigência: 30/12/2014 a 29/12/2015. Valor Total: R\$ 34.560,00. Fonte: 6153368961 - 2014NE800285. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 155015-26443-2014NE800036

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015010500033

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2014 UASG 155015**

Nº Processo: 23477034262201481. INEXIGIBILIDADE Nº 5/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08334385000135. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, conforme o que disciplina o Regulamento Geral dos Serviços, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8079, de 27 de janeiro de 1981, e as normas internas vigentes, ao prédio localizado à Avenida Nilo Peçanha, 270, Petrópolis, Natal-RN, através das matrículas 1427752, 5362369 e 8349290. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/93, nº 9648/98 e nº 9854/99, Lei nº 10192/01 e IN nº 02/10 MPOG/SLTI. Vigência: a partir de 30/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 1.687.510,34. Fonte: 6153368961 - 2014NE800286. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 155015-26443-2014NE800036

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2014 UASG 155015**

Nº Processo: 23477035234201481. DISPENSA Nº 2/2014. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH. CNPJ Contratado: 08324196000181. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN. Objeto: Este instrumento tem por objeto o fornecimento de energia elétrica pela contratada às unidades consumidoras abaixo relacionadas de responsabilidade da contratante, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, alterada pelas Leis nº 8883/93, nº 9648/98 e nº 9854/99, Lei nº 10192/01 e IN nº 02/10 MPOG/SLTI. Vigência: a partir de 30/12/2014, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$ 914.297,35. Fonte: 6153368961 - 2014NE800287. Data de Assinatura: 30/12/2014.

(SICON - 02/01/2015) 155015-26443-2014NE800036

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 5/2014**

Foram vencedoras e fazem parte da ata de registro de preços do pregão 60/2014 que tem como objetivo aquisição de insumos agrícolas as empresas: CANAA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS/LTDA-ME; FRANCISCO SONIEL SILVA CUNHA - ME; M. RMAGALHAES SILVA - ME; J. VITALLI - ME; BEN-TECCOMERCIO DE SEMENTES LTDA. - EPP; ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; DISTRIBUIDORA VASCONCELOS LTDA - ME; COMERCIAL CONQUISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME; CB AGROCOMERCIO ESERVICOS LTDA - ME e FERMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA, no valor de R\$ 447.458,09, as atas ficaram disponíveis no site do comprasnet durante sua vigência.

(SIDE - 02/01/2015)

**PREGÃO Nº 69/2014**

Foi vencedor e faz parte da ata de registro de preços do pregão 69/2014 que tem como objetivo aquisição de material para irrigação (mangueira) a empresa: ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 165.750,00, a ata ficará disponível no site do comprasnet, durante sua vigência.

(SIDE - 02/01/2015)

**PREGÃO Nº 70/2014**

Foi vencedor e faz parte da ata de registro de preços do pregão 70/2014 que tem como objetivo aquisição de Material Agrícola, a empresa: ISRATEC MOSSORO IRRIGACAO LTDA-EPP, no valor total de R\$ 11.980,00, a ata ficará disponível no site do comprasnet, durante sua vigência.

ALAETE ROBERTO JUNIOR  
p/Equipe do Pregão

(SIDE - 02/01/2015)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA HOSPITAL UNIVERSITARIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SAO THIAGO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 323/2014**

Objeto: Registro de preços para aquisição de saneante (antiséptico). Vencedor: 10.712.308/0001-13, R\$ 13.800.000. Total: R\$ 13.800.000.

PAULO PEIXOTO PORTELLA  
Pregoeiro

(SIDE - 02/01/2015) 150232-15237-2014NE801821

**PREGÃO Nº 367/2014**

Objeto: SRP p/ aquisição de consignados p/ cirurgia torácica. Processo: 23080.056217/2014-31. Vencedoras: 01.828.775/0001-12 R\$ 49.225,50; 19.848.316/0001-66 R\$ 3.080,00; 58.950.775/0001-0001-08 R\$ 9.574,40.

LUIZ ANTONIO DEMETRIO  
Pregoeiro

(SIDE - 02/01/2015) 150232-15237-2014NE801821

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014 - UASG 153164**

Nº Processo: 23081016088201438. PREGÃO SRP Nº 364/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 0523633000100. Contratado: PROIBRAS LTDA - EPP -Objeto: Fornecimento de

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.